



Aditivo nº 095/2021
Contrato nº 069/2017
Processo nº 1171/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SENHORA ELINELDA DA SILVA TAVARES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP**, CNPJ: 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sra. **ELINELDA DA SILVA TAVARES**, RG nº 0308492620069/SSP/MA, CPF nº: 040.302.503-60, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 069/2017**, do imóvel situado na Rua Nova Brasília, n.º 246, Centro, Bom Jardim-MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 069/2017, ficando prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **02/12/2021**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em **R\$ 2.840,64 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 339036.15 - Locação de Imóveis e FR: 0107000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de novembro de 2021.





ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO



ELINELDA DA SILVA TAVARES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 351.472.963-81
2. 

CPF: 093.318.943-46